

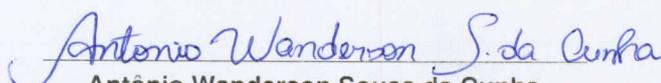
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Dispensa de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e considerando parecer favorável da Diretoria jurídica deste órgão e tudo o que consta do presente **Processo Administrativo nº 2020.02.21.1-DL**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no ARTIGO 24 INCISO II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER ACESSO DEDICADO À INTERNET NAS ESTAÇÕES DA ADUTORA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM E MADALENA, NA VELOCIDADE DE 20MB, COM DISPONIBILIDADE DIARIAMENTE, A PARTIR DA SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 12 (DOZE) MESES**, tudo em conformidade com o projeto básico nº 130104020001, anexado ao processo, e demais documentos constantes dos autos, conforme abaixo:

- **Fornecedor:** JOSE PATRICIO MELO - ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada a , Boa Viagem - Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.933.011/0001-48.
- **Vigência da Contratação:** 12(meses);
- **Valor Global da Contratação:** R\$ 16.560,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

Assim, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, vimos comunicar ao Ordenador de Despesa da Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Viagem, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Boa Viagem, 27 de Fevereiro de 2020.


Antônio Wanderson Sousa da Cunha
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que a Declaração de Dispensa do Processo de Dispensa de licitação tombado sob o nº **2020.02.21.1-DL**, foi afixada no Quadro de Avisos e Publicações Legais (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos.

Boa Viagem, 27 de Fevereiro de 2020.

Antônio Wanderson S. da Cunha
Antônio Wanderson Sousa da Cunha
Presidente da Comissão Especial de Dispensa
Serviço Autônomo de Água e Esgoto